



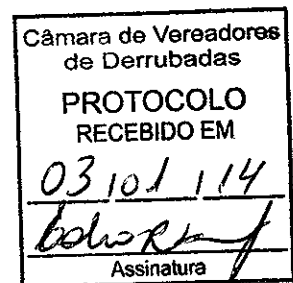
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Of. nº 006/2014-GP

Derrubadas, 03 de janeiro de 2014.

ILMO. SR.
VER. ÂNGELO CELESTE TUZZIN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DERRUBADAS-RS



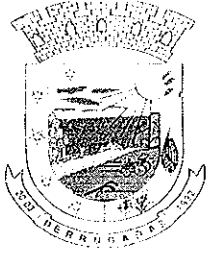
Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação do Poder Legislativo, em Sessão Extraordinária, o Projeto de Lei nº 004/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Derrubadas a Abrir Crédito Especial por Operação de Crédito no Orçamento do Município e dá outras providências.

Segue em anexo, exposição de motivos ao Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alair Cemin
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº004/2014

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR OPERAÇÃO
DE CREDIO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 1046/2013.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por operação de crédito no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.015- Pavimentação de Ruas
319- 44905200000000-1085- obras e instalações R\$ 700.000,00

Total R\$700.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita da operação de credito com o que segue:

4.2.1.1.4.99.00.00.00.00- 1085- Outras Operações de Crédito Internas R\$700.000,00

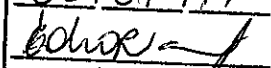
Total Geral R\$700.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 03 de Janeiro de 2014.


ALAIR CEMIN
Prefeito Mun. em Exercício

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
03/01/14
 Assinatura

Registre-se e Publique-se
Aos 03 de Janeiro 2014.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADME 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

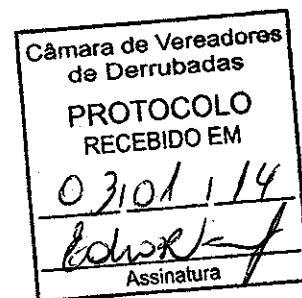
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 004/2014

Abrir Crédito Especial por Operação de Crédito no Orçamento do Município e dá outras providências

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.



Justificamos o encaminhamento do projeto de Lei nº 004/2014, em razão da necessidade de abertura de Crédito Especial por Operação de Crédito no Orçamento do município, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O crédito especial refere a operação de crédito, tipo financiamento, com o Badesul Desenvolvimento S.A - Agência de Fomento/RS, autorizado através da Lei Municipal nº 1.013/2013, cujos recursos serão utilizados para obras de infra-estrutura urbana, principalmente em pavimentação asfáltica de ruas da cidade de Derrubadas.

A abertura do referido crédito já havia sido autorizado pela Lei Municipal nº 1.022/2013, mas devido ao entraves burocráticos não foi possível a abertura do crédito no orçamento para o exercício financeiro de 2013.

Diante do exposto, solicitamos novamente a autorização do Legislativo para que possamos fazer a abertura do crédito no exercício de 2014.

Atenciosamente,

Alair Cemin

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Cópia

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OF. N° 007/2014-GP

DERRUBADAS, 06 DE JANEIRO DE 2014.

ILMO.SR.

VER. ANGELO CELESTE TUZZIN,

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

DERRUBADAS-RS

Prezado Senhor

Ao cumprimentar os nobres pares dessa Casa Legislativa, vimos encaminhar para apreciação em Sessão Extraordinária, o **PROJETO DE LEI N° 005/2014** que Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social ao Centro de Tradições Gaúchas Veteranos da Tradição, do município de Derrubadas/RS.

Segue em anexo exposição de motivos ao referido projeto.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de elevada consideração e apreço.

Alair Cemin

Prefeito de Derrubadas em exercício

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
06/01/14
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 005/2014

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social ao Centro de Tradições Gaúchas Veteranos da Tradição, do município de Derrubadas/RS.

ALAIR CEMIN, Prefeito em exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social ao Centro de Tradições Gaúchas Veteranos da Tradição, do município de Derrubadas/RS, CNPJ Nº 88.734.454/0001-37, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 2º - O recurso destinado através da presente Lei terá por finalidade exclusiva a participação do Poder Executivo na cobertura das despesas com a realização, por parte da entidade beneficiada, do XVI Rodeio Crioulo Interestadual no Parque de Rodeios deste município.

Artigo 3º - A entidade beneficiada deverá dar publicidade à subvenção ora concedida, bem como comprovar a aplicação dos recursos até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos mesmos.

Artigo 4º - A despesa originada com base na presente Lei será coberta por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto - Departamento de Cultura.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

Alair Cemin

Prefeito de Derrubadas em exercício

Registre-se e Publique-se
Aos 06/01/2014.

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
06/01/14
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: PROJETO DE LEI Nº 005/2014

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social ao Centro de Tradições Gaúchas Veteranos da Tradição, do município de Derrubadas/RS.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Justificamos através deste o encaminhamento do **PROJETO DE LEI Nº 005/2014**, que vem solicitar autorização legislativa para que a Prefeitura de Derrubadas possa destinar ao Centro de Tradições Gaúchas "Veteranos da Tradição", do Município de Derrubadas, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A referida entidade realizará o XVI Rodeio Crioulo Interestadual junto ao Parque de Rodeios Eugênio Reimann, na localidade de Cedro Marcado, neste município, nos dias 24, 25 e 26/01/2014.

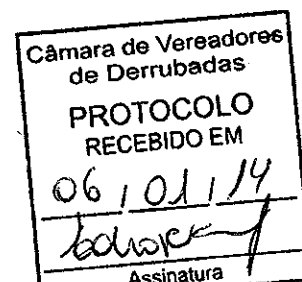
O Município destinará a referida quantia, como incentivo a cultura e a tradição, cujo recurso servirá exclusivamente para a cobertura das despesas com a realização do referido Rodeio.

Este Projeto de Lei, portanto, vem ao interesse público e a possibilidade de concessão de subsídios para entidades legalmente constituídas está previsto tanto no Plano Plurianual, quanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante disso, esperamos a aprovação deste projeto de lei.

Alair Cemin

Prefeito de Derrubadas em exercício



Ilmo.Sr.

Alair Cemin

Prefeito Municipal em Exercício,

Derrubadas/RS.

O CTG - Centro de Tradições Gaúchas Veteranos da Tradição, do Município de Derrubadas, por seu Patrão que ora subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para informar que a referida entidade estará realizando nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2014, o XVI Rodeio Crioulo Interestadual, tendo como local o Parque de Rodeios Eugênio Reimann, na localidade de Cedro Marcado, neste município.

Ressalta-se que o evento divulga o município de Derrubadas para a 20ª Região Tradicionalista, bem como para todos os participantes do evento, razão pela qual, em razão das despesas de infraestrutura do evento, torna-se necessária a participação financeira do Poder Executivo.

Em razão do exposto, considerando os custos com o evento, vimos solicitar subvenção social do Poder Executivo na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor este que será destinado exclusivamente para a cobertura de despesas gerais do evento.

Termos em que,

Espera por deferimento.

Derrubadas, 06 de janeiro de 2014.



Gildo Martens

Patrão do CTG Veteranos da Tradição